



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 959/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Gipão**, que “Dispõe sobre a importância e obrigatoriedade das unidades de saúde pública do estado oferecer a realização do exame de ultrassom para medição do colo uterino, como medida preventiva para evitar a prematuridade, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, em 01 de abril de 2025.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.



MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Assistência às Comissões